

**PORTARIA Nº 149/2021**

**AUTORIZA O REGIME DE TRABALHO REMOTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, A SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA, EM RAZÃO DO RISCO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS-COVID19.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, a Servidora Municipal Concurusada, Sra. **LUIZA BECHMANN FIN**, com cargo de Professora, em razão do risco de contágio pelo Coronavírus - COVID19, conforme laudo médico em anexo.

**Art. 2º** É considerado trabalho remoto a execução de atividades funcionais, pertinentes às atribuições do servidor, em local externo à Prefeitura Municipal de Selbach, tipicamente no sistema de home office, consistindo na execução de tarefas administrativas e outras pertinentes.

Parágrafo único. O servidor deverá permanecer à disposição da Administração para contato telefônico ou eletrônico, conforme a jornada normal de trabalho.

**Art. 3º** O período de excepcionalidade para aplicação do regime desta Portaria vigorará até o fim do período gestacional da servidora ou até o fim da Pandemia, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

**Art. 4º** Essa Portaria retroage seus efeitos a contar de 26.02.2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2021.

MICHAEL KUHN

*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e cumpra-se em 05.03.2021.

KÁTIA MICHELE PASSINATTO  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.